

REGIMENTO INTERNO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITATIBA – REVISÃO DOS SEGMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO, APRESENTAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM URBANA. REALIZADA NO AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO ETTORE CONSOLINE, NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 17h30.

Art. 1º. A Audiência Pública para apresentação da proposta do Plano Municipal de Saneamento Básico – Água, Esgoto, Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana de Itatiba assegura o princípio do controle social, garantindo à sociedade, informações e representações técnicas.

Art. 2º. A Audiência Pública é o fórum democrático, aberto a todos os segmentos da sociedade civil e do poder público, para divulgação, apreciação e sugestões da proposta do Plano Municipal de Saneamento Básico – Água, Esgoto, Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana de Itatiba.

Art. 3º. O público presente deverá assinar a lista de presença, que ficará em local acessível durante toda a Audiência Pública.

Art. 4º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão.

Art. 5º. A manifestação popular e de entidades representativas públicas ou privadas acontecerá, após a prévia inscrição junto à organização do evento, mediante o preenchimento da ficha de sugestões/propostas disponível junto à lista de presença e também com representantes da equipe de apoio.

Parágrafo único. Incumbirá aos técnicos municipais, caso a sugestão ou proposta compreender tema alheio ao da audiência pública, encaminhá-las às Secretarias competentes.

Art. 6º. A Audiência Pública, com início às **17h30** e encerramento previsto para as **20h**, terá a seguinte metodologia e tempo destinado:

I – Abertura da audiência pelo Poder Público Municipal, com a leitura do Regimento Interno;

II – Apresentação da proposta do Plano Municipal de Saneamento Básico – Água, Esgoto, Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana de Itatiba - duração de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**.

III- Abertura da plenária, com a leitura das fichas de sugestões/propostas inscritas, seguidas das respostas (3 minutos) pela equipe técnica municipal, e 2 (dois) minutos para manifestação oral caso hajam considerações e defesa das respectivas sugestões/propostas. A plenária terá duração máxima de 30 min (trinta minutos).

Parágrafo único – Findo o tempo da audiência e restando a manifestação de eventuais participantes inscritos, as fichas respectivas serão juntadas ao processo que trata da revisão do Plano e devidamente analisadas e debatidas pelos técnicos responsáveis.

Art. 7º. São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública.

Art. 8º. São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;

II - respeitar o momento, tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores;

IV – assinar a lista de presença.

Art. 9º. Os casos omissos neste regimento serão levados ao grupo técnico municipal e serão dirimidos em plenário.

Itatiba, 06 de Outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Itatiba